

Edital Bolsa Demanda Junho 2018 (Doutorado)

1. Definição e Regras Gerais:

A Bolsa Demanda (BD), prevista nesse edital, é destinada aos pós-graduandos que já cursaram pelo menos um semestre do Doutorado, voltada para ações afirmativas e de vulnerabilidade socioeconômica. Só pode ser implementada após o encerramento da distribuição das bolsas modalidade ingressante (BI) destinadas aos pós-graduandos mais bem colocados no último concurso de seleção de Mestrado e Doutorado, conforme normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV, aprovadas pelo Colegiado em 28/07/2014. No presente Edital Bolsa Demanda Junho 2018, serão disponibilizadas **4 (quatro) bolsas para Doutorado**. Os novos bolsistas serão cadastrados nas respectivas agências de fomento com as quais o PPGAV possui acordo em Agosto de 2018.

2. Objetivos

Incentivar o desempenho acadêmico e o desenvolvimento dos projetos de pesquisa dos pós-graduandos de Mestrado e Doutorado do PPGAV a partir da disponibilidade de bolsas.

3. Elegibilidade para a inscrição:

3.1. Pós-graduandos de **Doutorado** do Programa não bolsistas ou que tiveram bolsas temporariamente canceladas a pedido, que tenham cursado, no mínimo, um semestre e que não tenham solicitado nenhum trancamento, adiamento ou prorrogação, cumprindo os prazos de qualificação e defesa de acordo com o regulamento do PPGAV. Os ex-bolsistas cujas bolsas foram canceladas a critério do PPGAV não são elegíveis.

3.2. Somente serão concedidas bolsas aos pós-graduandos que tiverem aproveitamento acadêmico, com no máximo dois conceitos B nas disciplinas cursadas.

3.3. Pós-graduandos que cursaram as disciplinas obrigatórias de acordo com o fluxograma determinado para o curso até completar a carga horária exigida.

3.4. Consoante com artigo 1º e parágrafo 2º da Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010, poderão ter direito à bolsa os pesquisadores e/ou docentes na área de Artes, desde que analisados pela Comissão de Bolsas.

4. Critérios de seleção

4.1 O presente edital estipula um sistema que inclui as autodeclarações de etnia e de vulnerabilidade socioeconômica do aluno. Essa política tem como foco exclusivamente os alunos que não tenham condições de manter-se no curso, caso não lhes sejam concedidas bolsas de estudo.

4.2 .A seleção dos bolsistas levará em conta três critérios que somados podem chegar a 100 pontos: alunos negros e indígenas (20 pontos); alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica (40 pontos); e, avaliação de desempenho (até 40 pontos).

4.3. A aplicação do critério de vulnerabilidade socioeconômica, através do preenchimento de um questionário, tem como objetivo oferecer instrumentos para a distribuição das bolsas. Após o preenchimento do questionário, a Comissão de Bolsas entrevistará todos os alunos que o preencherem. A entrevista dirá respeito à situação socioeconômica do aluno e estará baseada nas informações oferecidas no questionário.

4.4. Caberá à Comissão de Bolsas, de forma soberana, avaliar a situação e o perfil socioeconômico do aluno e a decisão sobre a concessão ou não dos pontos relativos a esse critério. Os(As) candidatos(as) que preencherem o questionário e eventualmente não forem considerados como tendo o perfil adequado à política de distribuição da bolsa continuarão concorrendo segundo os demais critérios de seleção.

5. Duração da Bolsa

A bolsa poderá ser concedida até o limite de 48 (quarenta e oito) meses de curso de **Doutorado** contados a partir do ingresso no Programa, respeitando as avaliações periódicas a serem executadas ao longo do período.

6. Cronograma

Lançamento do Edital Bolsa Demanda Dezembro 2017	06/06/2018
Apresentação da documentação dos alunos na secretaria do PPGAV	06/06/2018 a 29/06/2018
Entrevista presencial com a Comissão de Bolsas e avaliação das candidaturas	02/07/2018
Divulgação da lista de alunos contemplados	03/07/2018

7. Procedimentos para Inscrição

7.1. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher Formulário de Inscrição (Anexo I). O não preenchimento do formulário implicará na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.

7.2. Ao formulário mencionado no item anterior deverão ser anexados os seguintes documentos, nesta ordem:

7.2.1. Candidatos(as) que se autodeclararem negros ou indígenas deverão preencher o campo de autodeclaração no Formulário de Avaliação (Anexo II).

7.2.2. Candidatos(as) que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão preencher o campo de autodeclaração no Formulário de Avaliação (Anexo II) e responder ao questionário (Anexo III). É recomendável no ato da inscrição a anexação de documentação que o(a) candidato(a) considere relevante para a sua avaliação, a seu próprio critério. Gostaríamos de chamar a atenção para alguns pontos:

- Só devem preencher o questionário aqueles que se considerarem impossibilitados de cursar o doutorado sem uma bolsa de estudos;
- No dia 02 de julho de 2018, em horários a serem fixados e divulgados, a Comissão de Bolsas do PPGAV entrevistará aqueles que submeteram o questionário devidamente preenchido.

7.2.3. Em caso de candidatos provenientes de fora do Estado do Rio de Janeiro, que se deslocam ou se deslocaram em razão do vínculo com o PPGAV, deverão anexar ao questionário (Anexo III) comprovante atual de residência da cidade de origem, em nome próprio ou de familiar (nesse caso, com comprovação de vínculo familiar).

73 Será considerada a produção intelectual do(a) candidato(a) diretamente relacionada à linha de pesquisa em que se encontra inserido e, particularmente, valorizada a participação nas atividades promovidas pelo programa. Os(As) candidatos(as) deverão anexar um Relatório de Atividades, conforme o semestre vigente, segundo normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV, aprovadas pelo Colegiado em 28/07/2014. O Relatório de Atividades de pós-graduando consiste em um texto de até 2 (duas) laudas (fonte 12 e espaço 1.5), no qual deverá constar a identificação do pós-graduando, o título e tema da sua pesquisa e uma breve avaliação das condições e possibilidades do desenvolvimento da pesquisa, tendo em vista o cronograma proposto, e qualquer outra informação que julgar pertinente. Anexo ao Relatório de Atividades deverão constar:

- (a) currículo Lattes atualizado;
- (b) histórico escolar;
- (c) tabela de pontuação de atividades discentes preenchida de acordo com a produção intelectual informada no currículo Lattes para o período em análise (disponível para download no site do programa – <http://www.ppgav.eba.ufrj.br>);
- (d) comprovação da produção intelectual informada na tabela de pontuação de atividades;

74 A não apresentação dos documentos obrigatórios previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação, não cabendo recurso.

75 Os(As) candidatos(as) deverão entregar suas propostas presencialmente ou por procuração na Secretaria do PPGAV, no período constante do cronograma, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 15h, recebendo comprovante no ato da entrega. **Não serão aceitos documentos enviados pelos correios.**

8. Critérios de julgamento

O julgamento das solicitações será feito pela Comissão de Bolsas do PPGAV, levando em consideração as normas para concessão e manutenção de bolsas em vigor no PPGAV.

9. Disposições gerais

9.1. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à Comissão de Bolsas até 24 horas após a divulgação do resultado deste edital.

9.2. A lista dos pós-graduandos selecionados terá validade apenas para bolsa demanda (BD) e permanecerá em vigor por 1 (hum) ano.

- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGAV.
- As bolsas serão distribuídas segundo a sua disponibilidade e a posição dos candidatos na lista de classificação final.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2018.

Prof. Felipe Scovino

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais/UFRJ

ANEXO I - Formulário de Inscrição

Nível	Matrícula

N°

NOME COMPLETO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE:	ESTADO:
FUNÇÃO EXERCIDA:	
CARGA HORÁRIA:	

ORIENTADOR(A):
TÍTULO DO PROJETO:

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____ Data: / / Assinatura _____

PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFPA

N°

BOLSA DEMANDA JUNHO 2018 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato:

Data: / / Funcionário _____

Anexo II

1. Autodeclaração de etnia

() Negro () Indígena

2. () Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica

Anexo III

Questionário Socioeconômico

Formulário a ser preenchido apenas pelos candidatos que se autodeclararem em situação de vulnerabilidade social.

Nome do Aluno: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

1. Situação Familiar

a) Estado Civil: _____

b) Dependentes (nº): _____

Filhos? Outros? : _____

c) Com quem reside? _____

d) Escolaridade do pai: _____

e) Escolaridade da mãe: _____

f) Ocupação/profissão do pai: _____

g) Ocupação/profissão da mãe: _____

2. Situação Residencial

a) Endereço atual completo:

b) Paga aluguel? Qual é o valor mensal?

R\$ _____

Possui casa própria? Se em financiamento, qual é o valor mensal?

R\$ _____

Possui outro tipo de arranjo residencial (com parentes, pais, outros)?

Contribui com algum valor? R\$ _____

c) Reside na cidade do Rio de Janeiro em razão do ingresso no PPGAV?

Possui família residente na cidade ou no Estado?

d) Descreva a trajetória de transporte de sua residência até o PPGAV (quantos ônibus, trem, metrô, entre outros meios de transporte, utiliza diariamente)?

Normalmente, quanto gastaria por dia para ir até o PPGAV e retornar para casa?

R\$ _____

3. Situação Escolar

a) Em quais instituições cursou os ensinos fundamental e médio?

b) Pagou pelo ensino, recebeu bolsa ou cursou em instituição pública?

c) Onde e quando cursou o ensino superior?

d) Já recebeu bolsa anteriormente? Qual e durante quanto tempo?

4. Situação Financeira

a) Fontes de renda atuais do aluno:

b) Fonte de renda do cônjuge e/ou dos pais, caso ainda more com eles ou ajudem na manutenção da renda e vida do aluno:

c) Trabalha ou já trabalhou anteriormente? Em quê?

Preenchimento do formulário em ____/____/____

Assinatura do aluno:
